

Mil passageiros ficam no trem da alegria do Senado

**ORDEM JUDICIAL
PARA DEMISSÃO DOS
NOMEADOS SEM
CONCURSO NÃO PODE
ATINGIR OS QUE
JÁ ERAM ESTÁVEIS**

Nelza Cristina

Cerca de mil dos 1.554 funcionários que entraram na Gráfica do Senado em 1984 sem concurso público, têm grandes chances de permanecer na Casa.

Pelos cálculos do diretor-geral do Senado, Agaciel Maia, apenas entre 500 e 600 dos beneficiados na época não tinham mais de cinco anos de efetivo exercício no serviço público e, portanto, não contam com o direito à estabilidade no serviço público.

A Advocacia do Senado aguarda a publicação da sentença do juiz federal Osmane Antônio dos Santos, substituto da 3^a Vara, para apresentar recurso no Tribunal Regional Federal. A sentença anula parcialmente o ato que autorizou a mudan-

ça do regime de trabalho dos 1.554 funcionários da Gráfica, da Consolidação das Leis do Trabalho para o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Do chamado *Trem da Alegria* promovido em 1984, faziam parte vários parentes de senadores, deputados, governadores e prefeitos, da época. Mulheres, filhos e protegidos foram efetivados na antiga Gráfica, hoje Secretaria de Edições Especiais e Publicações do Senado.

A Advocacia do Senado deverá alegar ainda que vá-

rios desses funcionários ocupam hoje funções essenciais em várias comissões e que sua saída poderá comprometer o funcionamento da Casa.

Para o advogado Pedro Calmon, autor, junto com o advogado Jonas Candeia dos Santos, da ação popular que resultou na sentença proferida esta semana, será muito difícil reverter a decisão do juiz Osmane Antônio dos Santos. "A contratação, sem concurso público, lesou o texto da Constituição e as leis federais", afirma.